



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 222 / 2017

LIMPEZA DAS RUAS DO
BAIRRO *LINDO VALE*.

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Marcos Pascoalino.

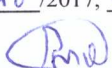
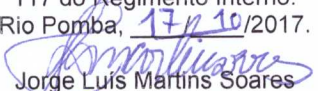
INDICO que a Prefeitura Municipal faça uma limpeza das margens da Av. Djanira Lucas Esteves e da Rua Dorvina Dornelas de Jesus, *bairro Lindo Vale*.

Justificativa:

As ruas do *bairro Lindo Vale* estão necessitando de uma limpeza geral para a retirada do mato.

Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Plenário Presidente Tancredo de Almeida Neves, 17 de outubro de 2017;
250º da Fundação e 185º da Emancipação.


VEREADOR JORGE LUÍS MARTINS SOARES

Recebido em: <u>17/10/2017, 13h30min</u>  Ramon Machado de Oliveira Coordenador do Legislativo	Em tramitação, observando-se o § 4º do art. 117 do Regimento Interno. Rio Pomba, <u>17/10/2017</u> .  Jorge Luís Martins Soares Presidente da Câmara	Apresentada na sessão de: <u>06/11/17</u>
---	---	---